

Gen. Municipal - 1825 -

Feb 1

Parilla glauca Lam. Papos.

Francisca lactaria. " *Falsida*

Francisco de Souza Pavi
do, seu marido " Juven^{te} ^{er.}

Autos de Juvenario

Aviso do Nascimento de
Nosso Senhor Jesus Chris-
to. De mil e oito centos trin-
ta e cinco annos. Dias
doze de Outubro do di-
to anno, na Villa de
São João, Comarca de Sul-
ma, Provincia de S. Paulo,
Paroquia, e Parochia de
morada do Juiz e Rec-
toral Francisco da
Corta Porto e onde se Es-
creva o Defeito e argo
abaisso nomeado e qd
nao tem fundação
se achava e porem o
juiz Antonio Fran-
cisco de Sousa D'Alvares,
elche de Casal, mo-
rador no lugar de nome
nada e Abadia - termo
de São João; e por elle foi

foi dito nelle fura que
era, faliada de m
thor Fran. isa e bar. una,
e, erque facho. fithor to.
Adornadores de virte
humannos, pertencida
ofurventarios doberro do-
sue baral ante furo,
aque orvirha dar an-
cripta. e virte do que
logo elle fura deferio au-
dito furventarianite
Francisco de faura. Pithor.
da apuramento do sian-
tor Evangelho, e obca-
go a fad de fuenca-
reghe q. u. bem ever-
Pudicam. ite fepa-
ercripta todos orberro
anthen baral, afim de v.
proveis fabrio orberro
edervais, Ouro, prata,
joias, devidas que se
the de vao, flicare de-
vendo, tanto por Crery-
fivas, Creditor, camo-
j. m. afervito partiese-
re. etuda aque dei-
sarre de de clax. de
the haver por bem do-
neg. uos p. incorrer nas
pbria de prejuizo, con-
tra sim de fervere adia
mes, e annos, m. ge. e adi...

e aqui adita sua mu-
 lher terna falecido, se-
 condo Testam. n. to, eusem
 elle, e quanto q. illho e. e
 ter Deiros the terna
 ficado, declarando os
 possesores, e sta-
 dor, e idade, e recibido
 por elle dito juramen-
 to Debaixo do arrem-
 declarou que adita
 sua mulher Francis-
 ca bataria terna fale-
 cido Davida presente
 uodia sis de Karam-
 bro do armo pro. e mo
 pafado. Dito oito cen-
 tos tre sta. e quatro sem
 Testam. n. to, que the
 terna ficado cinco
 lthos, que estes erão
 seus legitimos herdei-
 ros, e q. uer seus nomes
 e terna idade abais-
 vado declarados no ti-
 tulo do herdeiro, e q. u
 or bens do f. e bataria e
 Davida terna a herdeira
 do presente inventa-
 ris, sem occultar con-
 ra algum e q. uer deile
 pertença, e d. ter mi-
 non elle quiz se passas-
 se e a d. d. para se

para serem avaliadas.
orbeis do referido e real
seguir o termo de in-
sintar. E asque para
contar mandou elle
fazer lavrar este decreto,
em que assignou com
seu nome inteiro pelo
quorantante não sa-
ber escrever. Eu Joaquin
Francisco de Aguiar e Siqueira.
Permaneo que escrever
assignou. On

João de Aguiar e Siqueira

João de Aguiar e Siqueira

Título do herdeiro.

- 1- Thomas de S. S. Silva, soltr. 28 a.
- 2- Luis Francisco, soltr. 25 a.
- 3- Luiza Bautista, casada
com Karolino José Kair.
- 4- Joaquina Francisco, casada
com Manoel de S. Gil.
- 5- Luiza Francisco, soltr. 30 a.

Deputada

Aos vinte dias do m^o de
 Outubro de mil oito cen-
 tos trinta e cinco annos,
 nesta Villa d'El-Rei de
 marca do sul na Provin-
 cia d'El-Rei Catharina,
 em hum cartorio ajunto
 a estes autos o mandan-
 do com esse. Certifico-
 cas a os heredeiros, que
 adiante seguiu, de que
 para cobrir as f^os. e
 termos. Eu o Juiz Fran-
 cisco d'El-Rei de El-Rei, Exer-
 vaõ q^uo ocreu.

BB

2

Olinda do Francisco de Lorta 4
Porto, que o Municipal res-
ta. Não se faz, e seu termo
na Prov. de Pernambuco. D.

[illegible]

Cartifico em Perivaõ abaixo as-
signada, q. m. v. t. u. d. do m. m.
Dai's Supra notifiquei a m. t. a.
lia d'ros e Maria m. f. o. e' b. o. e.
lho, e o m. t. u. n. c. i. o. f. a. r. e' d. a. p. a. d. o. s.
p. a. h. i. r. e. m. a. v. a. l. i. d. o. s. g. l. o. b. a. l. e. s. d. i. g. n.
trata o m. m. a. n. d. a. d. o. s. d. o. g. e. n.
d. o. u. t. e' v. i. l. l. a. d. e. f. a. o. t. o. r. o' 14 de
Outubro de 1835
Joachim Fran. d'Almeida e Capm.

Handwritten text in cursive script, likely a letter or document, with a large decorative flourish or initial at the top center.

Handwritten text in cursive script, continuing the letter or document, with several large decorative flourishes or initials interspersed throughout the text.

Handwritten text in cursive script, continuing the letter or document, with several large decorative flourishes or initials interspersed throughout the text.

Descrição cavalheiros
de bens do casal da fidei-
de Francisco Brito, de-
clarados pelo inventari-
ante sob o nome de Fran-
cisco de Sousa D'Alvira
avalizados pelos Avalia-
dores do Conselho de Mari-
arra José Brito, e o con-
tar. Cio fazi da fidei pela
forma seguinte.

1.ª Hum Oratorio com
sua Imagem do Senhor
Cruzificado, que sendo
visto pelos Avaliadores
acharão valer a quantia
de cinco mil reis.

5000

2.ª Hum Artibanco de
pão lanchado, que sendo
visto pelos Avaliadores
acharão valer a quantia
de treze mil e quinhentos re-
is.

31200

3.ª Hum Alcaz com
as gavetas, que sendo vis-
ta pelos Avaliadores ach-
arão valer a quantia de
treze mil e quinhentos reis.

31200

4.ª Hum

4^a Humma barão bordada
depois garuwa já velha,
querendo virta pelos
liadores a charão valer
84000 aquantia deoitô mil reis.

Escrever.

5^a Humma eraavo crioulo
por nome José, querendo
virto pelos cavalos
a charão valer aquan-
tia deoitô mil reis.

6^a Humma eraavo criou-
la por nome Domingos,
querendo virta pelos
cavalos e charão va-
ler aquantia deoitô mil
220000 reis mil reis.

Bens de Taiz

7^a Quarenta e cinco bra-
ças de terras de frente com
quatro cercas de fumaça,
sete e meio lugar de nome
chamado Abrahão, faren-
frente aomar, e um dos
cercas de Camilla Ro-
sa de fumaça, e o frontão
pelo e. o. de Camillas de
Manoel e Antonio Gil, e
pelo e. o. de Camillas de Ma-

6
com terras de Antonio da
S. va, que dando virtas
pe los estuadiadores achaa-
rao. a ler cada humma
braça aquauntia de oito
mil reis, todas aquaun-
tia de trezentos e sessen-
ta mil reis. " 360000

8^a Humma morada de ba-
ias de vivenda, coberta
de telha comprados de
isso aprego. dentro das
terras acima, que sendo
virta pelos estuadiadores
acharao valer aquaun-
tia de seiscentos e hum
mil e duzentos reis. " 55000

9^a Hum Engenho de fazer
fari. ria, coberto de telha
com seus pertences, den-
tro das terras acima, que
sendo virta pelos estu-
diadores acharao valer
aquauntia de quarenta
oito mil reis. " 48000

10^a Serraria de madeiras de ter-
ras de freixo. site. no rio
e arado on. de fazerem pren-
te, e fender um. rias de

7

Eporesta forma haue
rão orditor avaliadores por
bem avaliados os referidos
b. e r. que lhes foram apre-
sentados; e para evitar
afignação. Eu Joaquin
Francisco de Aguiar e
Gervasio que escrevi.

Alvidos parvius

11 24.20

A. Lina Sabota Fagundes,
Develas para a terra

centuro dada falcada do,
aquantia de dous reis!
24900 enove-cento. reis. "

Eas Reverendo Vigario Ber-
nardo Eabernia Broch-
do, do enterr., e do digna-
er dada falcada, aqu-
antia de dous reis e
hum mil e quinhentos
54500 reis. "

Término de Currem.

Ande... is Dias domo
de f... do... mil e...
for trinta e...
esta Villa de...
um Cartorio...
reco presente Fr...
co de f... de...
vo de falcada Fr...
a lactana, e f...
vante do bem...
mona f... do, por el
le me for...
concluido de...
de...
mais...
lembrando...
jo or de...


inquiris, sum porro in-
 currendas plenas depre-
 juro. Summo apud o-
 pinione quoniam ad apig-
 non sperem uti termino
 inrogo. Injunctarum
 testis illas habere vere-
 rellarianus fore boe-
 tho. Eu quoque in Fran-
 cis de illis capos. Es-
 crivao que de erevis

Mariano José Louth

~~Constantino José Louth~~

Declaracao

Aos treze dias do mez de
 Fevereiro de mil e oit-
 centos e trinta e seis an-
 nos nesta Villa de São
 João da Barra da do sul
 da Provincia de San-
 ta Catharina, em nome
 do Cartorio fago este tes-
 to e cunctos no do Juiz
 Municipal e Francis-
 co da Silva Porto, de
 que parte e cartorio fa-
 co este tes. no. E a Juiz
 e Juiz Francisco de
 Silva Porto, e o Juiz

1^o m^o y^o co. D^o de la Capon.
 An. to Lour. D^o de la Capon.
 Antonio Fran. M^o de la Capon.

Exordio d'aparte
ha morte mór

10

27.7.6

Tom. mórdo elle fua
com. on Partidores to
dar a: parcelas debe-
m discrip. to eada-
liados no presente
inventario, achara-
importar todo o mór-
to mór aquantia
de hum conto trezen-
to e setenta e oitavo mil
e setecentos reis, com
que mandamos su-
môr

1.362.600

Dividias

Abchou elle fua com
Partidores importa-
rem a dividias que
o canal deve a Lir
Ferreira do e a cimen-
to e de lito, a Lir da
costa e a Lir de, e ao
Reverendo Vigario
Bernardo Sabença
Benevenuto, a quan-
tia de cinco e setenta e
oito mil e cento e cin-
te e seis, com que man-

com que mandava o
57.120 sahio.

Monte mais restan-
te dar dividida.

Achou elle fazer com
os Partidores que tira-
da do monte mais a
quantia de cinco cen-
ta e sete mil cento e
vinte reis, que im-
portava a dividida, fi-
car sendo o monte
menor restante de tres
e setenta e cinco mil
e quatro cen-
tos e oitenta reis, com

1.305.480 que mandava o sahio.

Meação

Achou elle fazer com
os Partidores que devi-
dida a quantia de
hum conto trezentos
e cinco mil quatro
centos e oitenta re-
is, que importa o
monte menor restan-
te dar dividida, ficar

ficar sendo arreda-
ca do furo verticular-
te cabeca de basol, a-
quosita defeis cem-
tos circosita edous
mil sete centos e qua-
renta reis, conque
mandarão salar 652.740

Tercinha.

E chegue elle para com-
o Partidores, ficar li-
quido de tercinha pa-
ra supragios d'alma
da falecida Francis-
ca Bactana, aquan-
tia defeis. e edous
mil quinhentos e
vinte e seis reis, con-
que mandarão salar 72.520

Partivel

E chegue elle para com-
o Partidores, ficar li-
quido para de re-
partir pelos cinco
herdeiros, fithor da
falecida Francisca
Bactana, aquantia
de quinhentos e oitenta

oitenta mil ducados
por equatorre rios, com
que maridados sa-
580.214 lirs.

Legitima acada
herdeiro

547.260
e de hancelle fua com
os Partidores, locais li-
quido de legitima
materna acada
hum herdeiro, filho
da falcida Francisco
e a tana, a quraria
deberito de xerueis
mais quraria etres
rios, com aue man-

116.043 liras e salir

Eporeta forma hou-
verelle fua e de ordio
e conta de xerueis
partilha, ipore em
feito, e de hancelle
que a reforma delle
fapim orberis adju-
dicador, e porer tar
conforine, e para
coner tar e hancelle
ile fua fua e de
inverramento, e a
que a fignom comedi

afignou conditor Par-
te. xores. Eu foqum
Francisco D'Almeida
Papo. Exercito que ces-
sary

12

João Loureiro de Almeida
Antonio Fran. Mafra

Pagam. ardevidas

Lancou elle fuz com
os Partidores para pu-
garmentes e dardun-
dar que o baral dafa-
licida Francisco e bac-
taria de. a diferem-
tes credores, e par-
cellas de bens adju-
dicadas pela forma
seguinte.

Haerá o Credor
Li in Francisco e bac-
taria e de. e de. em
seu pagamento no
vallo da creava
criança de. e de.
Barrigas achas
no os Partidores
por aq. e de. de
de. e de. e de.

Site centos e vinte
reis, com que ma-
2:720 Dáráo Sahir ..

Heaverá o Credor
Luiz Sabosta e a-
gundes, no valor de
cerca de cricula de
noventa e Domingas
acharáo o Partido
res de aqua e tida
de dois mil e nove
centos reis, com que

2:200 mandaráo Sahir ..

Heaverá o Credor
Reverendo Vigário
Bernardo de Albuquerque
Briçhas, no valor
de cerca de cricula
de noventa e Domingas
acharáo o Par-
tidores de aqua e
tida de dois mil e
quinhentos e vinte
reis, com que

2:500 mandaráo Sahir ..

Por esta forma
havere este Juiz es-
tes praga e vintor por
bem feito, e a di-
vidas parciais por
importancias para

para serem afimpa-
 gos ou referidos credo-
 res, e por estar confor-
 me ahi grava com di-
 tos Partidores. E afora
 quem Francisco de
 Alpin e Payon, e rivais
 que o temerij

João Lou. Dur. de Med.
 Antonio Fran. Mafra

Pagaria do furo
 variante Fran.
 Defa. de Silva de
 sua r. iadao.

Lancou elle fura com
 os Partidores para pa-
 gamento de riva
 e do furo variari-
 ar te de riva e basal
 Francisco de fura
 de Silva, da quantia
 de fura centos e cincoen-
 ta e doze mil e se-
 centos e quarenta
 reis, o valor adjudi-
 cado pela forma se-
 guinte.

João de

80
Haverá permissão
merito e refugio para
merito trinta e cinco
id. bracos de terras de
frente e de costas: o
cerito de fundos, si-
ta no lugar de comu-
nidade. Abrão e o de
seu frente do ar, e
fundos de terras de-
claradas. Hora de fe-
ra, e de costas. 1.º e
do Norte com terras
de Manoel e Antonio
que pelo seu comen-
te das lanchas e mpa-
gamento de dezoito
e dezoito. Anna
Francisca, sua filha
que pelo preço de sua
avaliação de doze mil
reis cada braco, acha-
rão os melhores im-
portantes em aqua e terra
de dezoito e dezoito que a sen-
ta e quatro mil re-
is, e cinco mil reis
de dezoito e dezoito.

o 14:00

Haverá mais em-
seu pagamento de
uma morada de dezoito
de dezoito, e de dezoito.

coberta de telha com-
 parados de pães aqui-
 que, dentro da terra
 a cima, que pelo pre-
 co de fuba apolhada
 acharão os Partido-
 res importados aqui-
 tidos de incerta e
 hum mil e duxen-
 tor reis, com que mui-
 darão sahir. 55: 200

Haverá mais em
 seu pagamento hum
 escravo Criado de
 nome Jore, que por
 preço de fuba apol-
 hada, acharão os
 Partidos importados
 aqui e duxen-
 tor mil reis, com que
 virão darão sahir. 300: 00.

Haverá mais em
 seu pagamento hum
 escravo com o nome
 de Jore, que pelo
 preço de fuba apol-
 hada, acharão os Par-
 tidos importados a
 quantia de treze mil
 e duxen tor reis, com que
 virão darão sahir. 300: 00

Haverá mais em

mais em seu pagamento
emuito humo Artibano
co, que pelo jureco de-
sua davalhação achad-
rao or Partidores im-
portar aqua quantia
Entre mil edicem
tos reis, comq. e vian-
B: 200 dárao Sahir

Heverá mais em
seu pagamento hum
Oratorio cantho ..
Indagando de ser
cubificando, que se-
u jureco de sua ava-
liacao, achado or
Partido .. e importar
a quantia de cin-
mil reis, com ..
B: 000 mandárao Sahir ..

Heverá mais ul-
timamente em seu
pagamento hum ..
geral: de se ser tari-
vha, e oitador or de-
u pertence, que se-
u jureco de sua ava-
liacao achado or Par-
tidores e reportarem
a quantia de quaren-
ta e oito mil reis, em
que mandárao Sahir ..
Sain

Arminarao o Partido -
ver estas sete parcel-
las debens adjudi-
cador em pagamento
da danteada do for-
mulario ante Cabe-
ca de Baral Francis-
co. Def. una d'Alfida
acharao em par-
tem aquidantia de
seis centos circen-
ta e quatro mil e se-
is centos reis, com
que mandamos scri-
vir. E por que do for. 654: 0: e
veridicamente cabe-
ca de Baral so the to-
da def. e mandamos
que esta def. e circen-
tos circen-
ta mil sete centos e
quarenta reis, acha 652: 740
rao o Partidoes que
ha de reger a quan-
tia d'Alfida, e de cen-
tos e sessenta reis, com Prepau
do mandamos scri-
vir. E por que f. na
hoive elle, e na este
pagamento por bem
feito, e for-
mario ante Cabe-
ca de Baral



Declaro Francisco de
Sousa d'Avila por
interado dogue me
toca de fidei cruciadas
e por estar conformes
as figuras e cartas d'itos
Partidores. Eu Joaquin
Francisco de S. J. P. S.
Sou. Exerivaõ que asseroij.

(Circular stamp)

João de S. J. P. S.

Antonio Francisco

Pagaria a Terceira

Lancou. he q' uiz com
Partido. he para pa-
garmento d'iste cinto
para supragior d'al-
ma d'afaldada Fran-
cisco Coutura, da que
antia defe. tinte. do-
ar mil quincentos
e vinte e seis reis, a par-
cella d'isto adjudi-
cada pela forma de
qui. st.

Ho. a. e. p. r. m. c. i. n. a
e. u. l. t. i. m. a. m. e. n. t. e. c. u. r.
s. u. p. r. a. g. a. m. e. n. t. o. r. o.
v. i. t. o. r. d. a. c. e. r. a. n. d. e. r. i.



do herdeiro Luis. Fran-
cisco, seu irmão, que
pelo preço de sua ava-
liação de cinco mil
reis cada braça acha-
rao os Partidos im-
partirem aqua-
rta de setenta e cinco
mil reis, com que
mandaraos salis " 75.000

Heveram mais ul-
timamente em seu
pagamento, nova-
lar da escrava. Criou-
la D. Maria de Hamun-
gar, que pelo preço de
sua avaliação acha-
rao os Partidos de
aquarta. De qua-
renta e cinco mil
quarenta e tres reis,
com que mandaraos
salis " 45.043

Som. a raão os Par-
tidos citados duas par-
cellas de terra a Juca-
cador em pagamento
to da legítima ma-
terna do herdeiro Tho-
mas de Sousa de Vi-
la, filho da falecida
Francisca Coutinho

lactaria, acharas
transportarem aquam
tia de certitudine
in nil quaranta e
tra reis, corrigi

146:043 mandata: subis //

Exorta forma
hokve elle fa in. ite
pagamento porbim
feito, e o referido her-
deiro de Thomaz de Fou-
xa Pagam. digo in-
surra de Silva por-
interado e o que he
pertence de sua le-
gitima e herança?
Exorta e conforme
afirma em indito
Partidore. E o que
quero Francisco de
Almeida e Pácor. E o que
que o que o que

[Signature]

145 Lou. de 1482
Antonio Francisco

Paran. acherar?
Guia Francisco

10
Lameau elle fa in com

fuz com o barão de
 os para pagar
 do herdeiro para
 mrito da legítima
 materna do herdeiro
 de Luiz Francisco, fi-
 lho de Aleide da Fran-
 ci e de Catarina, da-
 quela linha de direito e-
 hereditário, que
 vem a ser seis, ou
 se adjudicados pe-
 la forma de quinze.

Havendo por isso
 a carta de
 pagamento da
 das terras de pre-
 se com a carta de
 das de terra por pouco
 mais ou menos, si-
 tas no Rio e Mar-
 do, fazem parte no-
 ra. no Rio, e firm-
 dos em terra. Dele-
 brio Barão, con-
 frontado pelo o
 com terras e
 em pagamento da
 legítima do herdeiro
 Thomas de Souza D.
 Avila, de quem e
 pelo del com terras

conter, as luncadas
enfragamento da
legitima da herdi-
ra Joaquina Fran-
cisco, sua irmã, que
pelo juizo de sua ava-
liacao de cinco mil
reis cada braço acio-
nao os Partidores im-
portarem aquantia
de cincoenta mil
reis, conque mui-
to. 00. dárao saber.

Haverá mais ul-
timamente enfre-
pa. amendo vocalo-
da escrava creanta
Dionice Domingos,
que p. lo juizo de sua
avaliacao de cinco
os Partidores de aqua-
ntia de cincoenta e
seis mil quatro cento
e trinta e seis, conque
66. 43 mardárao saber.

Se mardárao os Par-
tidores, estas duas par-
cellas debem adjeu-
cador enfragamen-
to da legitima ma-
terna do herdeiro de-
se Francisco, filho de

fitho dafalecida fran-
circa bacana achad-
vao importarem a-
quantia de cento e
dezenove mil qua-
renta e tres reis, com
que mandando sa-
luis

116:043

Procreta forma
haver elle fôr este
pagamento por bem
dito, e referida her-
deiro Luiz Francisco
por intere das do que
lhe pertence de sua
legitima herança,
e por esta conforma
satisficou com ditos
partidoes. E pagou em
Francisco de Offic e Pas-
sor, ecrivao que se refere

P. P.

hts p. co pto de M. d. r.
Luiz Francisco
Antonio Thom. Supra

Pagam. ch. d. r. p. a
Luiz Francisco
Lancou elle fôr a con-
tribuidores para sua

para pagamento da
legítima materna
Salvadora Joazeira
Francisca, filha da
Salvadora Francisca
Lactans, daquella
tia delecto idcirco
em mil quatroenta e
trez rees, ou bem adju-
dicados pela forma
dequente.

Heavens! perenni-
vamente unificam-
se o mundo e a
bracões de terras do pre-
te, a saber, deis bracos
deus do lado do sul
coim, e as terras e in-
coim de defensores por
coim e os outros, e
cinco bracos do lado
do norte com quatro
centas defensores, e
coim e os outros
todas fazem feudos
e terras de cirbi-
no Brasil, e frente
no Rio e Marauhi, con-
frontas pelo norte
com terras e as
unificam-se a
de terra do lado

20
 Dohardiroa Lima e Fran-
 cisco, seu irmão, e pe-
 lo seu conterrâneo Lau-
 cado e negociante
 do Dilegitima de São
 Paulo e irmão de
 sua irmã, que
 pelo preço de sua
 liberdade, arde a
 atroz mil edifica-
 tos e em cada hum
 cárcere a cada
 co mil reis cada hu-
 ma, achamos or-
 tidores importarem
 todas as acções de
 civis e de
 reis, e com
 dáda de

59
Sommaras' on Parti-
dorez estas á carpaucel-
las deberes adjuvicia
dor unyragamento da-
legitima materia
Dahes d'ira. Paucui-
na Fran. Sisco, filha
da defuncta Francis-
ca Leactana, achai-
raõ inoportuna e
quantia de berito
Devenis mil qua-
ranta e tres reis, con-
que una idarad sa-
115:042 Heir

Eporeta forma
haver de se fazer es-
te pra a unyto per-
bera feito, carpaucel-
da Leactana Paucui-
na Francisca. Por
interada adjuvicia
pertence de fca le-
gitima, materia;
por estas conforma-
chiquon com isto.
Partido de Ec. Pa-
quim Francisco d'
P. Pauc. Exerção
que se refere. C.
Pauc. Pauc. Pauc. Pauc.
Pauc. Pauc. Pauc. Pauc.

Página. a. 2^a

25

Luiza Lourenço

P
sancionado pelo Juiz com
o Partido dos para
pagamento da Dele
Luiza Lourenço da
herdeira Luiza Lou
renço, filha de Jacobi
da Francisca Lou
renço, da qual se de
claro de herança e
quarta e tres reis
os bens adjudicados
pela forma seguin
te.

Luiza Lourenço
rante a devida pa
garmento devida bra
cas de terras e her
te com devedores e
circunstâncias. Deferi
do por Juiz de paz ou
rante, de terras e her
Marche, fatura
Arreio e devida de
vires, e devida de
ras de devida de
xilio, com fructos
pelo e devida de
ras devida de
garmento devida de

da legítima d'averdu-
na paguim a t'ron-
c'os, qua i'rruã, que
lo sul coru terras a-
Antonio fone d'efor-
na, que t'ronc'os de-
sua d'valiaçõ o eis
trex mil e d'centos
reis cada braço acha-
vão os Partidores im-
partarem a quicun-
tia d'eferrenta equa-
tro mil reis, conque

64.000 mandados sabir //

Hevera d'averim em
seu pagamento lu-
ma m'or d'ia. Dele a-
sar, coberto d'etelha
com p'arader d'epais
ap'ique, d'ento dar-
th'ras de d'clar. uchi,
que p'ri. p'roco o c-
d'ubi d'ublixia a cha-
vão os Partidores im-
partarem a quicun-
tia d'eferrenta equa-
tre mil reis, conque
cor requirerem d'ar co

18.000 sabir //

Hevera d'averim em
seu pagamento lu-
ma m'or d'ia, bordada
que p'lo p'roco d'efera,

Defesa avaliacão, achada
 raão or Pa. Tidores em
 portar aquauntia de
 cento mil reis, com
 que mandavaão da
 Hier 21 11 8:000

Ho vera mais em
 seu pagamento, no
 vado da encerra cri-
 oida de nome Dorim-
 gas, que pelo preço
 Defesa avaliacão
 achada or Partido
 de aquauntia
 de cento e quatro mil
 cento e trinta e tres
 reis, com que man-
 davaão da Hier 21:183

Ho vera mais ul-
 timamente, no seu
 pagamento, em di-
 tribuicoes e remessa da
 mais do inventari-
 ante da casa de ba-
 sel Francisco Digla-
 ra do Silva por le-
 var o ... e ... no pa-
 gamento de ... me-
 cao, achada or Pa-
 tidores de aquaun-
 tia de mil e cento
 e ... e ...

Pagare ^{to} ~~che~~ ^a ~~che~~ ^{San}
Francisco

Lanceouville fuz com
os Partidões para pra-
gar o voto. Diligiti-
ma e a terra da d'her-
deira c. Maria Fran-
cisa, filha de Sal-
cida Francisca Lou-
reira, da quantia de
Dez mil Reis Digo da qu-
antia De cento e de-
za mil reis mil qua-
renta e tres Reis, or-
deirar adjudicados
pela forma seguinte.

11

Havera por isso
 rarmen te mha
 gamento quatro
 de emida e. e. e. e.
 terras de frente com
 quatro cortas de
 fundo, sitas no
 ar de marinha do
 do Alro. e. e. e. e.
 frente do mar, fun
 do em terras de
 milla e de de
 comfronta. e. e. e.
 se com terras de

Debem adjuvacionem
 pagarum isto dalegi-
 timam reaternd da-
 hi. Dura eura Fran-
 cisa, filda Dafele-
 cida. Fran. cisa lue-
 tana, echaao im-
 portarem aquar-
 tia deberit echer-
 sis erit quarenda
 etrex reis, conquis-
 ita dardas Sahis 156:04:3

Querenda forma
 n. d. i. v. e. e. d. l. u. i. a. e. r-
 te pagarum isto por-
 bura fido e. d. i. f. e. r. i. d. a.
 da bura. e. i. v. e. e. r. u. n. d. a.
 Fran. cisa, por. in-
 teirada d. i. g. u. e. the-
 per. t. u. e. d. e. f. i. c. a. l. e-
 gitima m. d. e. r. u. d. a.
 p. e. r. o. r. e. t. a. r. e. n. d. o. r. u. e.
 l. a. p. i. g. n. a. r. e. e. d. i. t. o. s.
 Partidores. e. d. i. g. a.
 g. i. u. m. Fran. cisa
 d. e. f. i. c. a. l. e. p. u. s. o. r. e. r. i.
 v. d. o. r. u. e. e. r. e. r. i. g. i. t.

PP
 (C. 156)

J. M. L. a. r. d. u. e. d. e. d. i. d. o. r.
 Antonio Fran. supra

Certifica.

Certifico que entorretor
pagaõ Vobos vinte e seis
p. das corraõs e de quin-
tos em abans. Vobos
São João 29 de Maio de 1836

A. 260

For 4⁰⁰ 71 1/2 P. 7.

с. 134

Pg. 26 Volij nr. 10 V. d. p.m.

29 April 1896

Copy

Delour-Lucas.

Aforas de novo de
 novo de novo de novo de
 to certo. Treinta e
 annos, multa, e
 são for' bonmarca de
 a Prov. insua de Santa
 Catharina, e
 la tois fura e
 tor e
 e
 Salvo a
 p
 fura J. B. de
 dita Comarca, de
 praxe e
 terro. Eu

nesta por elle que se for
publicada a sua sen-
tença vitor, ou em
caso contrario, facer
the termo e assignar
Francin. P. de illas
por, e ser o mesmo
m. O

240. Certifico in C. rivas
abdo o assignado que
intimado a sentença
vitor do Juiz de rivas
he e a e. e. co herde-
ros e contra os deus
inven. de rivas, do Juiz de
se. Vitor de rivas, por 2
de Maio de 1866.

João. Fran. de S. P. R. P. R.









